



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1108A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1108A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.030, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Andréia Regina Luiz, lotada no cargo de "Contador" desta Prefeitura, requisitou 15 dias de férias, compreendendo o período de 24/06 a 08/07 do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor municipal **SÉRGIO EDUARDO CAMARGO**, matrícula nº 15911, lotado no cargo de "**Técnico de Contabilidade**", para atuar como **CONTADOR** desta Prefeitura, em substituição a Andréia Regina Luiz, durante o período de suas férias regulamentares, de 24/06/2024 à 08/07/2024, observadas as disposições contidas no artigo 181 da Lei nº 1.006/75 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cardoso. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24/06/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.033, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE À PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA ACADÊMICA.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 28/2024, emitido pela Secretária de Educação e Cultura, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

Considerando que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **VERÔNICA PEREIRA**, matrícula nº 10014, no exercício do cargo de "**Professor de Ensino Profissionalizante - A**", de provimento efetivo, Padrão "C", **do NÍVEL III para o NÍVEL IV**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.034, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO E ADICIONAL DE SEXTA-PARTE

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

Considerando que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que, para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022;

Considerando que a servidora Susana Aparecida Giovanini, lotada na área da Saúde, em cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, completou quinquênio em 01/06/2024, em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando ainda, que a servidora acima mencionada completou 20(vinte) anos de efetivo exercício em 01/06/2024, portanto, fazendo inclusive jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar 01/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **SUSANA APARECIDA GIOVANINI**, matrícula nº 3964, lotada no cargo de "**Fisioterapeuta**" de caráter efetivo, Referência "**10**", **para o Padrão "V"**.

Art. 2º - Conceder Sexta-Parte a servidora, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1108A

Página 3 de 4

desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.035, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO E ADICIONAL DE SEXTA-PARTE

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

Considerando que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que, para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022;

Considerando que a servidora Helena Luzia da Silva, lotada na área da Saúde, em cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, completou quinquênio em 14/06/2024, em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando ainda, que a servidora acima mencionada completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício em 14/06/2024, portanto, fazendo inclusive jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar 01/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **HELENA LUZIA DA SILVA**, matrícula nº 3980, lotada no cargo de "**Auxiliar de Enfermagem**" de caráter efetivo, Referência "**04**", **para o Padrão "V"**.

Art. 2º - Conceder Sexta-Parte a servidora, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.036, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO E ADICIONAL DE SEXTA-PARTE.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

Considerando que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que, para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022;

Considerando que o servidor Bruno Eder da Silva, lotado na área da Saúde, em cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, completou quinquênio em 15/06/2024, em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando ainda, que o servidor acima mencionado completou 20(vinte) anos de efetivo exercício em 15/06/2024, portanto, fazendo inclusive jus ao adicional de sexta-parte, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar 01/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor **BRUNO EDER DA SILVA**, matrícula nº 3999, lotado no cargo de "**Farmacêutico**", de caráter efetivo, Referência "**10**", **para o Padrão "V"**.

Art. 2º - Conceder Sexta-Parte ao servidor, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 01, de 24 de agosto de 1990.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.037, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1108A

Página 4 de 4

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Leandro Estevão Vieira completou seu quinquênio em 12/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor **LEANDRO ESTEVÃO VIEIRA**, matrícula nº 15784, lotado no cargo de "**Fiscal de Obras e Serviços**", de caráter efetivo, Referência "**05**", **para o Padrão "III"**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.038, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora completou seu quinquênio em 18/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **DAIANA APARECIDA MANFRIN GASPAR**, matrícula nº 93752, lotada no cargo de "**Cozinheira/Copeira**", de caráter efetivo, Referência "**03**", **para o Padrão "II"**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data,

retroagindo seus efeitos a 18/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.039, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ALINE MALTA TOLOMEU DO PRADO, PARA ASSUNÇÃO DE NOVO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que Aline Malta Tolomeu do Prado, servidora pública municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Professor Adjunto, requereu exoneração de referido cargo, tendo em vista a convocação para assunção de novo cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, conforme Edital de Convocação nº 28 - Concurso Público nº 01/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na Edição nº 1092 de 06/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal **ALINE MALTA TOLOMEU DO PRADO**, matrícula 93970, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Professor Adjunto, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/07/2024, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças